

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO DE CONVÉS
(CFAQ-MOC 1/2026)

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que, no período de **27 de abril a 06 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC - T1/2026), doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pela presente Norma.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no “Calendário de Eventos” constante do ANEXO I desta Norma.

O referido Processo Seletivo foi confeccionado em cumprimento ao previsto nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo NORMAM-102/DPC e no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM – Aquaviários/2026).

ÍNDICE

- 01 - Do propósito;
- 02 - Do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-MOC 1/2026);
- 03 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 04 - Das vagas;
- 05 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 06 - Da inscrição – 1ª ETAPA;
- 07 - Da identificação do candidato;
- 08 - Do exame de conhecimentos – 2ª ETAPA;
- 09 - Dos recursos ao exame de conhecimentos;
- 10 - Da classificação inicial;
- 11 - Da convocação para o Teste de Suficiência Física (TSF) 3ª ETAPA;
- 12 - Da classificação final;
- 13 - Da matrícula – 4ª ETAPA;
- 14 - Da validade do Processo Seletivo; e
- 15 - Das disposições complementares.

1 - DO PROPÓSITO:

1.1 - Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, com inscrição na categoria Moço de Convés (MOC), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, após 6 (meses) de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros somente após conclusão do curso ESEP e comprovar 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior e Apoio

Marítimo, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB na Navegação interior nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos na NPCP.

d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitania dos Portos (NPCP).

e) Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitania dos Portos (NPCP).

2 - DO CURSO

2.1 - O Curso de Formação de Aquaviários Moço de Convés será constituído por duas partes.

Primeira parte: Período escolar - realizado em salas de aulas da Capitania dos Portos do Espírito Santo localizada na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 145 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-435;

Segunda parte: Período de estágio (após aprovação do Período escolar) – realizado por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM) como Aluno Estagiário. O PIM será realizado a bordo de embarcações classificadas para a navegação de mar aberto (longo curso, cabotagem e de apoio marítimo) ou para a navegação costeira, com arqueação bruta (AB) igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, com AB igual ou superior a 50 e inferior a 500, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque.

2.2 - As vagas de estágio referentes a Segunda parte do curso serão divididas em empresas do Estado do Espírito Santo, podendo inclusive ser realizada em outros Estados de acordo com a disponibilização das vagas pelas empresas de navegação.

2.3 - O curso será gratuito, sendo oferecido material de ensino eletrônico, enviado por e-mail.

2.4 - Durante o curso, o aluno receberá refeição (almoço). Não há disponibilidade de vagas de alojamento na Capitania dos Portos do Espírito Santo.

2.5 Sendo aprovado no curso e após a conclusão do PIM, o aluno receberá da Capitania dos Portos do Espírito Santo:

a) O Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, no qual devem constar as seguintes Regras:

I) Regra II/4, Seção A-II/4, Tabela A-II/4;

II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas: A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros

elementares); A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e **III)** Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio); e **b)** A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes. Caso o PIM tenha sido realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, deverá ser registrada a limitação correspondente.

2.6 - Disciplinas e cargas horárias:

I-História Marítima -----	20
II-Informática -----	20
III- Básico de Navegação -----	44
IV- Serviço de Quarto de Navegação -----	20
V- Meteorologia e Oceanografia -----	20
VI- Manobra da Embarcação -----	32
VII- Arquitetura Naval Aplicada -----	52
VIII- Manuseio e Estivagem de Cargas -----	32
IX- Noções de Estabilidade -----	36
X- Legislação Marítima e Ambiental -----	20
XI- Conscientização Sobre Proteção de Navio -----	12
XII- Inglês Técnico Marítimo -----	40
XIII- Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros -----	20
XIV- Técnicas de Sobrevivência Pessoal -----	20
XV- Segurança no Trabalho -----	20
XVI- Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário -----	24
XVII- Procedimentos de Emergências -----	12
XVIII- Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais -----	12
XIX- Prevenção e Combate a Incêndio -----	20
XX- Sistemas de Propulsão e Auxiliares -----	44
XXI- Sistemas Elétricos Marítimos -----	32
XXII- Eletrônica e Automação -----	32
XXIII- Pintura e Conservação de Embarcações -----	32
XXIV- Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés -----	40
XXV- Radioperador Restrito -----	32
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: -----	34

CARGA HORÁRIA TOTAL:----- 722

2.7 - Segunda parte - Programa de Instrução no Mar (PIM):

Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao PIM, como Aluno Estagiário, por um período de dois meses, a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar;

- Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, que poderá ser um Oficial de Náutica ou um subalterno apto (Mestre de Cabotagem, Contramestre ou Marinheiro de Convés), designado pelo Supervisor do PIM (Imediato) e ratificado pelo Comandante da embarcação;

- Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado: em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente; e
- Essa limitação poderá ser retirada após um ano de embarque.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Atender às demais condições estabelecidas no Edital deste Processo Seletivo;

4 - DAS VAGAS

4.1 - O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **30 (trinta)** vagas para o curso em tela, com previsão de início em 29 de junho de 2026 e término em 06 de novembro de 2026.

4.2 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados, classificados em ordem decrescente, observado o item 10 deste edital, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas (desde que obtidas as notas mínimas estabelecidas) e critérios de desempates.

4.3 - O Curso poderá ser cancelado, caso não alcance 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. O estágio será realizado nas empresas de navegação que disponibilizaram vagas de acordo com o item 2.2 desta norma.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1 - O PS é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Inscrição;
- 2ª Etapa – Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);
- 3ª Etapa – Teste de Suficiência Física (eliminatória); e
- 4ª Etapa – Matrícula (eliminatória).

5.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos dias e horários determinados no ANEXO I (Calendário de Eventos), exceto no caso do item **6.1 b)** destas Normas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir quaisquer normas deste Processo Seletivo;

5.3 - Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato;

5.4 - Não será permitido aos candidatos, o acesso às dependências da CPES trajando boné, chinelos, short, bermuda, camiseta regata ou camiseta sem manga ou qualquer vestuário ou acessórios de

propagandas político partidárias, durante **TODAS AS ETAPAS** do Processo Seletivo;

5.5 - O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela CPES, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;

5.6 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS; e

5.7 - Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do PS por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, obedecendo os critérios estabelecido neste PS.

6 - DA INSCRIÇÃO 1ª ETAPA

6.1 – A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e poderá ser realizada nas seguintes condições:

a) Presencialmente na CPES pelo próprio candidato;

b) Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer a CPES para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de **Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório**; e

c) Inscrições via correios ou oriundas de outras capitânicas, delegacias ou agências. Neste caso, os candidatos deverão estar cientes de que não será aceito a documentação que der entrada nas dependências desta organização após a data de encerramento da Inscrições (**06 de maio**).

OBSERVAÇÕES:

1 - Os documentos de inscrições realizadas por candidatos presencialmente na CPES deverão estar acompanhados dos seus originais; e

2 - Os documentos de inscrições realizadas por terceiros, via correio ou oriundas de outras capitânicas, delegacias ou agências, deverão estar autenticadas. A CPES não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do período indicado no ANEXO I.”

6.1.1 - Por ocasião da inscrição, os candidatos, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO V**).

b) Original e cópia simples de documento oficial de identificação válido com foto.

c) Original e cópia simples do CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado).

d) Original e cópia de Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou Declaração de Residência assinada pelo candidato (**ANEXO VI**).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas), conforme disposto no item 6.2 destas normas.

f) Certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar).

g) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site do TSE com código de certificação;

h) Original e cópia simples de comprovante de escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental.

i) Caso o candidato já seja aquaviário, **Atestado de Embarque de Aquaviários** e cópia das folhas da **Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)** com sua identificação, embarques e desembarques, conforme orientações abaixo:

- **Atestado de Embarque de Aquaviários** (modelo contido no Anexo 1-S da NORMAM-101), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento, para todos os candidatos. **O nome do representante legal da empresa deverá constar no ofício enviado à DPC (conforme estabelecido na NORMAM-101);**

* Para o período anterior a 2021, o Anexo 1-H também poderá ser aceito para comprovação de embarque, desde que devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

Observação 1: O Atestado de Embarque é um modelo que deverá constar os seguintes itens: dados do candidato (nome, CPF, categoria e nº da CIR), dados da inscrição da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço, etc.) e dados da embarcação. Só será considerado o tempo de embarque para os candidatos que apresentarem o referido documento no período da inscrição;

Observação 2: O Atestado de Embarque será confrontado com os registros de embarques e desembarques contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Em caso de disparidade entre a CIR e o Atestado de Embarque, valerá o embarque constante no último, até o 1º dia da inscrição;

Observação 3: É importante a leitura e compreensão das instruções contidas nos itens 1.26, 1.27 e 1.28 da NORMAM-101/DPC, bem como o Anexo 1-S;

Observação 4: Havendo dúvida quanto à autenticidade dos referidos registros, poderá ser exigido do candidato que os documentos citados venham a ser apresentados com firma reconhecida, em consonância com o preconizado no art. 9º do Decreto nº 9.094/2017; e

Observação 5: É importante ressaltar, mais uma vez, que TODOS os candidatos deverão se certificar se a empresa está cumprindo o item 1.26.2 da NORMAM 102, garantindo que ela encaminhou Ofício informando o nome e cargo/função de quem possui a atribuição formal dentro da mesma em assinar o mapa de cômputo de embarque (modelo do Anexo 1-S), antes da apresentação dos documentos às Capitânicas, Delegacias ou Agências que se pretende fazer a inscrição.

6.2 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União – GRU:

6.2.1 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.2.2 - Para a emissão e impressão da GRU, o candidato deverá acessar o link: <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria> e clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”

- Após ter lido e concordado com a condição descrita, clicar em: “Eu li e concordo com a condição acima”;
- No campo “Organização Militar (Local)”, selecionar a **Capitania dos Portos do Espírito Santo**;
- No campo “Categoria”, selecionar a opção: **“Aquaviário”**;
- No campo “Tipos de Serviço”, selecionar a opção: **“Serviços Educacionais”**;
- No campo “Serviço – Item de Serviço”, selecionar a opção **“inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00)**;

- Completar os demais campos, com os dados pessoais do candidato;
- Ao terminar, clicar no botão “Gerar boleto”, para gerar e imprimir a Guia; e
- Após a emissão e impressão da Guia, providenciar o pagamento.

6.2.3 - A CPES não se responsabilizará pela emissão e impressão da GRU, bem como pela não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato se certificar do pagamento da taxa por meio da informação apresentada pelo sistema.

6.3 – A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas;

6.4 – O período de inscrição será de **27 de abril a 06 de maio de 2026**, nos dias úteis;

- Os interessados que forem realizar a inscrição presencial deverão comparecer a Seção de Aquaviários, no Prédio do Departamento de Ensino Profissional Marítimo desta Capitania, no horário de 8:15h às 11:00h; e

- Para os candidatos que desejarem realizar a inscrição em outras capitânicas, delegacias ou agências, deverão obedecer os horários estabelecidos pelas próprias organizações.

6.5 – Comprovante de inscrição:

- Para os casos de inscrição presencial, no ato da mesma o candidato ou o seu representado receberá um comprovante; e

- Para os candidatos que realizarem a inscrição via correios ou oriundas de outras capitânicas, delegacias ou agências, os mesmos tomarão conhecimento de suas inscrições por ocasião da publicação da relação de candidatos inscritos, conforme o Calendário de Eventos, ANEXO I, desta norma.

Observação: É de inteira responsabilidade do candidato a correta apresentação dos documentos para a inscrição, isentando a CPES da obrigação do alerta da situação destes ao interessado.

6.6 – A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos será divulgada pela CPES na sua página <https://www.marinha.mil.br/cpes/> conforme previsto no Calendário de Eventos, ANEXO I, desta norma;

6.7 – A CPES **não fornecerá** Ficha de Inscrição impressa, ANEXO V desta norma;

6.8 – As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

6.9 – A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s);

6.10 – Por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá indicar: **Sou** Aquaviário; ou **Não sou** Aquaviário. O candidato que indicar a opção **Sou Aquaviário** deverá comprovar o tempo de embarque conforme indicado na Alínea i) do item 6.1.1. A não comprovação acarretará a perda do direito de prioridade, em caso de empate, por ocasião da 2ª Etapa.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, preferencialmente, um documento oficial de identificação físico, válido e com fotografia recente; ou documento de identificação digital, com fotografia e QR Code, disponível, exclusivamente, nos aplicativos “Gov.br” e “Carteira Digital de Trânsito”, doravante denominado de “documento de identificação”, sob a pena de eliminação do Processo Seletivo. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição. Para a participação no Exame de Conhecimentos, o candidato deverá observar o contido no subitem 8.14.

7.2 - Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação físico aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto, que poderá estar fora da validade de acordo com o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN de 29 de junho de 2017. Além dos documentos acima mencionados será aceito documento de identificação digital, com fotografia e QR Code, disponível, exclusivamente, nos aplicativos “Gov.br” e “Carteira Digital de Trânsito”.

7.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada (a exceção dos casos previstos na observação 2 do item 6 INSCRIÇÃO), protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, podendo ser o boletim na forma eletrônica (on-line), expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 7.2, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação de suas características essenciais, ou de sua assinatura, ou estiver sem o respectivo QR Code (no caso de identificação digital) poderá realizar a etapa ou evento do processo seletivo desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

7.6 - O candidato que não apresentar documento de identificação na forma definida nos subitens de 7.1 a 7.5 não poderá realizar etapa ou evento e, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, por ocasião do período de matrícula (4ª ETAPA), um documento oficial de identificação físico, válido e com fotografia. A não apresentação do documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 2ª ETAPA

8.1 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um Exame de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, em nível de 9º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.

8.2 - As provas de Matemática e Português conterão cada uma, 20 (vinte) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do ANEXO III deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.3 - Os candidatos deverão atingir nota mínima maior do que zero em cada disciplina.

8.4 - As provas serão aplicadas no dia **31 de maio de 2026**, iniciando às 10:00 horas e com término às 13:00 horas, horário oficial de Brasília-DF, nos locais a serem divulgados na página da CPES na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do ANEXO I;

8.5 – O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, observando que o portão de acesso a esse local será aberto as **08:00 horas e fechado às 09:00 horas**. Após o fechamento do portão, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até **09:30 horas**. O Exame de Conhecimentos terá início previsto para **10:00 horas** e duração de **três (3) horas**. **Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.**

8.6 - O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso **às 09 horas**, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas até **09:30 horas**, serão eliminados do PS.

8.7 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para as provas do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.8 - As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página da CPES na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.9 - Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 9, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página da CPES na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.10 - As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

8.11 - Todas as despesas inerentes à participação no PS serão por conta do candidato.

8.12 – Para acesso e permanência nos locais de realização das provas como também em qualquer uma das etapas e eventos do PS, os candidatos deverão trajar vestimentas compatíveis com o ambiente institucional e que não comprometam a identificação, a segurança ou a ordem dos trabalhos.

Não será permitido o uso de:

I – trajes de banho, chinelos ou vestimentas inadequadas ao ambiente institucional, tais como roupas excessivamente curtas ou que atentem contra o decoro;

II – vestimentas ou acessórios que contenham mensagens, símbolos ou manifestações de cunho político, ideológico, ofensivo ou discriminatório;

III – itens que dificultem a identificação do candidato, tais como bonés, chapéus ou similares, salvo por motivo religioso, conforme explicitado no item 8.24 destas normas ou de saúde devidamente justificado;

IV – ausência de camisa.

§ 1º O candidato que comparecer em desacordo com as disposições acima poderá, a critério da Administração, ser impedido de ingressar no local de prova, caso não regularize sua situação em tempo hábil.

§ 2º Quando realizadas em Organização Militar, os candidatos militares da ativa poderão realizar as provas em trajes civis, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação, inclusive identidade militar da respectiva Força.

8.13 - Não será permitida a entrada nos locais de realização de qualquer etapa ou evento de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a sua retirada do recinto e do local, sendo eliminado do Processo Seletivo. Não será disponibilizado local para a guarda de armamento de nenhum candidato em nenhum local de realização de prova.

8.14 - Para a realização das provas, o candidato deverá portar, preferencialmente, um documento de identificação físico, que deverá ser mantido à vista do fiscal e aplicador. No caso da apresentação de identificação digital como descrito no subitem 7.1, o candidato deverá possuir, obrigatoriamente, uma cópia impressa do QR Code correspondente ao documento digital apresentado, a qual será mantida à vista do fiscal e aplicador. Além do documento de identificação, o candidato deverá portar

caneta esferográfica de tinta azul ou preta com o corpo de plástico transparente, não sendo permitido portar lápis e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.

8.15 - A não apresentação de documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto nos subitens 7.4 ou 7.5.

8.16 - O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado na capa da prova um modelo de gabarito para que o candidato preencha, e destaque, possibilitando a sua posterior conferência.

8.17 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta.

8.18 - Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado à liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a folha resposta ao mesmo, com as provas. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará a eliminação do candidato do PS.

8.19 - Visando manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

8.20 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a folha resposta, preenchida ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

8.21 - No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, "pagers", calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, "tablets", "ipods", gravadores, "pen drives", mp3 ou similar, "notebooks", relógios (digitais e analógicos), alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.

8.22 - Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 8.21, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrarem no recinto de realização do Exame de Conhecimentos.

8.23 - Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.

8.24 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das provas, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do PS, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino e feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.25 - Por medida de segurança, os candidatos não enquadrados no subitem anterior deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais e dos aplicadores, durante a realização das provas.

8.26 - É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados no subitem 8.21 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos

8.27 - Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que adentre ao recinto de realização do exame de conhecimentos o candidato que:

- a) For surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Fizer uso de material não autorizado;
- c) Utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 8.21;
- d) Fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- g) Utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos;
- h) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- i) Ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
- j) For surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha resposta em mídia distinta do modelo de gabarito mencionado no subitem 8.16;
- k) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha resposta;
- l) Não devolver ou inutilizar a folha resposta;
- m) Deixar de apresentar a folha resposta (preenchida ou não) ao aplicador / fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização de provas;
- n) Negar-se a assinar a folha-resposta ou a lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- o) Ao ser anunciado o término das provas, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo de gabarito disponibilizado mencionado no subitem 8.16;
- p) For surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- q) Descumprir as normas deste Edital;
- r) Quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas;

- s) O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha-resposta;
- t) utilizar de qualquer outro meio ou procedimentos ilícitos para a solução das provas; ou
- u) Iniciar a resolução das provas antes do horário estabelecido para o início das mesmas.

9 - DOS RECURSOS AO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo em data e hora discriminado no Calendário de Eventos, ANEXO I;

9.2 - Caberá recurso contra:

- a) Questões da prova do exame de conhecimentos; e
- b) Erros ou omissões do gabarito preliminar da prova.

9.3 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) Obter o modelo para a interposição de recurso (Anexo IV), devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar;
- b) Se o modelo em questão for preenchido de forma manuscrita, deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Entregar o recurso diretamente no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Espírito Santo, em período estipulado no Calendário de Eventos, Anexo I.

9.4 – Somente serão julgados os recursos que forem:

- a) Redigidos de acordo com o modelo mencionado na alínea a) do item 9.3, devendo conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) Redigidos de forma clara e legível, capaz de propiciar entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- c) Apresentados com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, indicando a prova, o número da questão e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) Afetos a uma única questão ou erro/omissão do gabarito preliminar (Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares);
- e) Firmados pelo próprio candidato ou por seu procurador (acompanhado do instrumento de procuração específica, com firma reconhecida em cartório); e
- f) Entregue na CPES, conforme descrito **nas alíneas anteriores**.

9.5 - Não serão analisados recursos:

- a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no item 9.3, assim como entregues em endereço diferente da CPES.
- b) Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do exame de conhecimentos;
- c) Sem a procuração específica, quando for o caso; e
- d) Em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação do gabarito definitivo na página da CPES na internet até a data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes; e

9.7 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

10.1 - A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á da seguinte forma:

- a)** Pela ordem decrescente das médias obtidas nas provas de Matemática e Português;
- b)** Os candidatos deverão atingir nota mínima maior do que zero em cada disciplina.

10.2 - Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade.

- a)** pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio do contido nos itens **6.1.1 i)** e **6.10**;
- b)** Maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional;
- c)** Maior nota em Matemática; e
- d)** Maior nota em Português.

10.3 - Dentre os candidatos classificados no Exame de Conhecimentos, conforme estabelecido nos subitens **10.1** e **10.2**, serão convocados para participar das etapas seguintes, os 60 candidatos melhores classificados.

10.4 - A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 3ª etapa do PS, serão efetuadas pela CPES, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do ANEXO I.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA

11.1 – A CPES divulgará, a partir de **18 de junho de 2026** na sua página na Internet, local, data e horário para a realização da 3ª ETAPA Teste de Suficiência Física (TSF) e apresentação de atestados médicos.

11.2 - O candidato convocado (inclusive militares veteranos da MB) deverá comparecer no local dos Testes de Suficiência Física (TSF), no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório. A suficiência física do candidato será avaliada por meio das seguintes provas e índices:

- a)** natação: 25 metros sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b)** permanência dentro d'água: prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

11.3 - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo entre uma prova e outra de 60 minutos.

11.4 - Será eliminado o candidato que:

- a)** Não obtiver aprovação nos índices do TSF;
- b)** Utilizar meios para obter vantagens indevidas, como por exemplo: o uso de nadadeiras, flutuadores ou colocar o pé no chão por conta da realização do TSF; e

c) Apresentar comportamento incompatível com os padrões de moral, bons costumes e disciplina, em qualquer etapa.

11.5 - Os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico original, conforme o modelo do ANEXO II, atestando que o candidato possui bom estado de saúde física a fim de ser submetido ao TSF, natação 25 metros e permanência com duração de 10 minutos; O Atestado Médico acima mencionado, deverá ser emitido a menos de 90 dias da data de realização do TSF e deve conter a descrição clara que o candidato possui condições físicas para realizar o referido Teste.

11.6 - A não apresentação, conforme estabelecido, do atestado médico de saúde previsto, implica na eliminação definitiva do candidato do Processo Seletivo; e

11.7 - Somente poderá realizar o Teste de Suficiência Física o candidato que apresentar o atestado conforme o item 11.5

11.8 - O atestado médico deverá ser em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão.

11.9 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

11.10 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (**sunga ou maiô inteiro**), **não** sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

11.11 - Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pela Banca Examinadora logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos.

11.12 - O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização das provas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 - Será divulgada, conforme o ANEXO I, na página da CPES na internet, a relação final dos candidatos classificados, observando os critérios estabelecidos no item 10 destas Normas: 30 (trinta) candidatos e 15 (quinze) reservas melhores classificados. Ato contínuo, será publicada a respectiva convocação para a Matrícula - 4º ETAPA.

13 - DA MATRÍCULA – 4ª ETAPA

13.1 - A matrícula, em dia e hora contante do ANEXO I terá por propósito receber e verificar a documentação relacionada no item **13.2**, informar ao candidato, aprovado e selecionado, sobre assuntos pertinentes ao Curso e realizar outras atividades de cunho administrativo;

13.2 - Ao se apresentar para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto recente, tamanho 3 x 4, de frente, com fundo branco; e
2. Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora.

13.3 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no subitem **13.2**, de acordo com sua categoria, será eliminado do Processo Seletivo;

13.4 - O não cumprimento da efetivação da matrícula, na data constante no calendário de eventos do Anexo I, terá caráter eliminatório; e

13.5 - Durante a matrícula o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo, por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído pelo candidato subsequente convocado conforme a ordem de classificação.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 - A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais e comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos devendo consultar frequentemente a página da Internet da CPES no "link: <https://www.marinha.mil.br/cpes/node/450>"

15.2 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos e sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação.

15.3 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer no local, dia ou horário determinados a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

15.4 - No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 – Lei das Contravenções Penais.

15.5 - A CPES informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem mesmo elabora ou se responsabiliza pelo conteúdo de eventual material didático porventura elaborado pelos mesmos.

15.6 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

15.7 - A CPES não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPES na Internet; e

15.8 - Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

ANEXOS

ANEXO I – Calendário de Eventos;

ANEXO II – Modelo de Atestado Médico para Teste de Suficiência Física.

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Formulário de Recurso;

ANEXO V – Ficha de Inscrição; e

ANEXO VI – Declaração de Residência.

Vitória, ES, na data da assinatura.

MARCOS DE PAULA E SOUSA
Capitão de Fragata (RM1)
Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo
ASSINADO DIGITALMENTE

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO DE
CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação das Normas do Processo Seletivo	24ABR2026	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Período de inscrição geral – 1ª Etapa	27ABR a 06MAI2026	08h15 às 11h	CPES (GAP)
Divulgação da relação de candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos.	21MAI2026	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Aplicação do Exame de conhecimentos – 2ª Etapa (*)	31MAI2026	10h às 13h	Local a ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da Prova e do Gabarito preliminar	02JUN2026	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Período para interpor Recurso	03JUN2026	08h15 às 11h	CPES
Divulgação do gabarito definitivo	10JUN2026	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da Classificação Inicial, convocação para o TSF - 3ª Etapa e divulgação do local da realização do TSF	18JUN2026	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Entrega dos Atestados médicos para realização do TSF	24JUN20206	A ser definido. Divulgação no site da CPES	A ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Aplicação do TSF – 3ª Etapa	24JUN20206	09 horas às 11 horas	Local a ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da classificação final do Processo Seletivo e convocação para a matrícula	26JUN2026	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Matrícula	29JUN2026	08h15 às 11 horas	CPES
Início do curso	29JUN2026	11 horas	CPES
Previsão de término do curso	06NOV2026	16h50mim	CPES

* Os portões serão fechados às 09h para o Exame de conhecimentos e 08h30 para o TSF. Ao candidato que chegar após este horário não terá permitido o seu acesso.

Observação: Sob nenhuma hipótese serão transmitidas informações sobre classificação por telefone.

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2026

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr (a) _____

_____ CPF nº _____

encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim **APTO (A)** para realizar o Teste de Suficiência Física: natação (25 metros) e permanência na água (10 minutos).

Cidade, Estado, em _____ de _____ de _____.

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

I- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

II- GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

- substantivos (classificação, formação e flexão);
- adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- advérbios (locuções adverbiais);
- artigos (definidos e indefinidos);
- numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- preposições; e
- conjunções e interjeições.

III- PONTUAÇÃO

emprego dos sinais de pontuação.

IV- NORMAS DE ORTOGRAFIA

- representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas / proparoxítonas).

V- AS RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

- concordância nominal; e
- concordância verbal.

VI- TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO

- sujeito; e
- predicado.

VII- TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO

- complementos verbais (objeto direto e indireto); e
- complemento nominal.

VIII- TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO

- adjunto adnominal;
- adjunto adverbial; e
- aposto.

MATEMÁTICA

I- CONJUNTOS

- relação de pertinência;
- subconjuntos;
- união e interseção de conjuntos; e
- operações com conjuntos.

II- ESCALA DE MEDIDAS DE TEMPERATURA

- conversão de graus Celsius para os demais.

III- NÚMEROS NATURAIS

- ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- efetuar as quatro operações com números naturais;
- resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais;
- Máximo Divisor Comum (MDC); e
- Mínimo Divisor Comum (MMC).

IV- NÚMEROS DECIMAIS

- ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- efetuar as quatro operações com números decimais; e
- resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

V- NÚMEROS NEGATIVOS E POSITIVOS

- adição e subtração; e
- resolver problemas ligados à vida prática.

VI- FRAÇÕES

- escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- efetuar as quatro operações com frações;
- identificar fração própria e imprópria;
- transformar fração em decimal e vice-versa;
- reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- resolver problemas com dados fracionários.

VII- TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

- tempo;
- comprimento;
- superfície;
- volume;
- massa; e
- resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

VIII- GEOMETRIA

- polígonos;
- triângulos, retângulo e quadrado;
- cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); e
- ângulos (formas geométricas).

IX- POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO

- potência com expoente inteiro;
- raízes;
- radical aritmético;
- adição e subtração de radicais; e
- potenciação de radicais.

X- EQUAÇÃO DE 1º E 2º GRAU

- resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; e
- regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

XI- PORCENTAGEM

- calcular porcentagem; e
- resolver problemas ligados à vida prática.

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2026
FORMULÁRIO DE RECURSO

Recursos em DESACORDO com o item 9 das Normas do Processo Seletivo NÃO serão analisados.

NOME: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ E-MAIL: _____
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Prova de: _____	Resposta do Gabarito: _____
Nº da Questão Requerida: _____	Resposta do Candidato: _____

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

Bibliografia da Argumentação (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER DA BANCA EXAMINADORA:

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome: _____

Filiação:(Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telef(CFAQ-MOC) _____ 1/2024ones: _____

E-mail: _____

Vitória, ES, ____/____/2024.

Assinatura do candidato

FORMA DE INGRESSO: NÃO AQUAVIÁRIO AQUAVIÁRIO

<p>MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO (CFAQ-MOC) 1/2026</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>Forma de ingresso: <input type="checkbox"/> NÃO AQUAVIÁRIO <input type="checkbox"/> AQUAVIÁRIO</p>	<p>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Número de inscrição:</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 50px; margin: 5px 0;"></div> <p>Data: ____/____/2026.</p>
<p>Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identificação conforme o item 7.1 e 7.2, em todas as etapas do Processo Seletivo.</p>	

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Capitão dos Portos do Espírito Santo

Eu, _____

CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade _____

Telefone (DDD e nº) _____ celular _____

e-mail _____.

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

_____, / / 2026.

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.